

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**

RESOLUÇÃO Nº 033/2017- CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recurso financeiro para projeto “Atendimento Especializado as Pessoas com Deficiência”, na modalidade de Chancela, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal 1999/2011 e Resolução 137 do CONANDA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 1999/2011,

Considerando a manifestação de empresas e/ou pessoas físicas em indicar a instituição de sua preferência para a destinação dos recursos provenientes da dedução do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando os recursos captados pelo sistema chancela para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, direcionados pela empresa Eletromar Móveis e Eletrodomésticos Ltda, sendo: um depósito de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e um depósito de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), somando um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Considerando os recursos captados pelo sistema chancela para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, direcionados pela Senhora Maria Carolina Magalhães, através de sete (07) depósitos, sendo: 1º depósito de R\$ 3.262,36 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). 2º depósito de R\$ 2.301,10 (dois mil, trezentos e um reais e dez centavos). 3º depósito de R\$ 2.932,92 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). 4º depósito de R\$ 3.775,65 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). 5º depósito de R\$ 1.847,95 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). 6º depósito de R\$ 7.376,06 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos) 7º depósito de R\$ 3.640,39 (três mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), somando um total de R\$ 25.136,43 (vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Considerando que os recursos captados pelo sistema chancela para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, somam um total de R\$ 75.136,43 (setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 13 da Resolução 137/2010 do CONANDA: “*Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente*”;

Considerando a deliberação do CMDCA de Lucas do Rio Verde, em reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2017, Ata nº 252;



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 60.109,14 (sessenta mil, cento e nova reais e quatorze centavos), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por meio do Projeto “Atendimentos Especializado às Pessoas com Deficiência”;

Art. 2º Manter R\$ 15.027,28 (quinze mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total de 75.136,43 (setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lucas do Rio Verde/MT, 04 de dezembro de 2017.

LUCILEIDE QUEIROZ GURKA
Presidente do CMDCA